

DECRETO N.º. 5293/2025, de 07 de Janeiro de 2025.

Fixa Turno Único de Expediente nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fixa pelo presente Decreto, Turno Único de Expediente nas repartições Públicas Municipais de Saltinho, das 07:00 horas às 13:00 horas no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2025 a 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Janeiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data